



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 005/2020

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO/MT.**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Cláudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 29/2020 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretario, vimos através deste solicitar que seja providenciado procedimento de carona para AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA SEREM PLATADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT.

Conforme a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 048/2020 Pregão Presencial nº 025/2020/ Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, item 01, da referida ata e do referido processo licitatorio.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Cláudia – MT 22 de Junho de 2020.

Neri Thome

NERI THOME
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FERREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep. 78400000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

Aos 27 dias do mês de Maio de 2020, de um lado (ou) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT (com sede na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MP sob o nº 03.848.840/0001-74, neste ato, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a). **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador do R.C. nº 1158486-6/SESP/MT e inscrito no CPF nº 937.368.431-00, residente e domiciliado na AVENIDA DIAMANTINO, bairro PARQUE EVEREST, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.665/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS DE JARDINAGEM PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA - ME	13.153.881/0001-22
Endereço	Nº
ESTRADA MUNICIPAL BOA VISTA	SN
Bairro	
ZONA RURAL	
Cidade	CEP
TANGARA DA SERRA/MT	78300000
Representante Legal	CPF
DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK	605.774.921-15
Email	Telefone
ATENDIMENTO@TANGARAGARDEN.COM	6533269225

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	33566	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) FORNECIMENTO EM PLACAS JUNTAS EM TUBO DE 6,40X 25M DE COMPRIMENTO COM FALHAS DE FORMAÇÃO UNIFORME BEM ENRAIZADAS E ISENTAS DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS. Detalhamento: GRAMA ESMERALDA.	M² METR. QUADRADOS	TANGARA GARDEN	43000,00	7,0000	301.000,00

Total 301.000,00

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Cidade ou Entidade do Município poderá aderir à Ata mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a necessidade.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante a sua vigência, não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FERREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT Cep: 78400000

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quantitativo do quantitativo de cada LOTE/ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e a Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 25/2020 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

O fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços deverão ser efetuados nos locais indicados pela Secretaria competente após dada Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho expedida pelo Setor competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. A Autorização de Fornecimento para entrega da mercadoria, deverá ser emitida em duas vias, ficando uma para a contratada e outra devolvida para a secretaria contratante.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

- I. - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos para Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I e II, que faz parte deste instrumento, recusando-se a aceitar qualquer prazo ou condição de cumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II. - comunicar antecipadamente a data e hora da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer prazos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- III. - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de quaisquer anomalias que verificar quando da execução da ATA;
- IV. - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V. - prover todos os meios necessários a garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerado sob os aspectos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI. - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximindo das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII. - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII. - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287 - CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

- IX. - fiscalizar a perfeita cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos à que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras
- X. - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI. - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações
- XII. - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que causado, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvem eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino (ou autoridade competente) em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos ou equipamentos;
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e/ou omissão no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT efetuará o pagamento a CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em: até 30(trinta) dias contados a partir da datada apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, como respectivo comprovante de que a produtos/equipamentos foi entregue e entregue.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep 78400000

das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipóteses e em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, em qualquer das seguintes situações:

- a. quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b. quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c. quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos da XVIII do art 18 da Lei 8.666/93;
- d. em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas.

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, ENQUILMOS, ARREMATOS, ETC

Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital;
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a preferência pelo preço regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Multa;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se-á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos. **Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a. Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b. Se a CONTRATADA sofrer condenação em processo de F.F. (falência), regularmente constituída, ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou JF (J. Fisco);
- c. Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, II e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de providências legais, a título legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam ainda adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas em termo de lavratura do termo aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 25/2020 - SRP e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (dois) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 DIAMANTINO
 EDUARDO CAPISTRANO DE
 OLIVEIRA

Fls. **P.M. 08**
 Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO - DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

Ordenador(a) de Despesa

**DANIELA STRALIOTTO
KASPRZAK**

865.774.921-15

**KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA
- ME**

Testemunhas

Nome NICHOLAS DA COSTA MACHADO

CPF: 041.487.897-4

Nome LEANDRO APARECIDO BATALHA
BICHO

CPF: 659.455.971-04



EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 111/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA, brasileiro, efetivo matrícula n.º 150, casado, portador do RG N.º 2981460-0 SSP/MT e CPF N.º 576.210.209-20, como Fiscal do Contrato nº 32/2020, cujo OBJETO é: Contratação de serviço de locação e uso de licenças para módulos de sistema de gestão de recursos públicos integrados 100%WEB e serviços relacionados para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino/MT, 25 de maio de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS DE JARDINAGEM PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA - ME
CNPJ nº: 13.153.881/0001-22

Valor total da ata: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino - MT, 27 de Maio de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020/
SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS DE JARDINAGEM PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como homologado as empresas:

KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.153.881/0001-22, vencedora do Item de nº 33566, no valor total de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) e RLS PAISAGISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.048.962/0001-05, vencedora dos Itens de nº 48023, 34141, 34142, 34143, 34145, 37456 e 37697, no valor total de R\$ 17.

100,00 (dezesete mil e com reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino - MT, 26 de Maio de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001-2020

MIP/OESTE SOLA ENERGIA

REF: ESTUDOS PARA CONSTRUÇÃO USINA SOLAR FOTOVOLTAICA PPPs

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. Pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ 03.648.540/0001-74, Neste ato representado pelo de seu prefeito EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal de Diamantino-MT, portador do CPF 937.368.431-00 e da Carteira de Identidade RG nº 1158486-6 SSP/MT, Amparado pela Lei Federal 11.079/2004 PPP em face da provocação via MIP- MANIFESTO DE INTERESSE PRIVADO, documento protocolado nesta prefeitura sob o número N° 386/2020 de 27 de fevereiro de 2020 feito pela empresa privada: OESTE SOLAR ENERGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 30.291.337/0001-66 estabelecido comercialmente à Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, Sala 907 Edifício Centro Empresarial Concorde, bairro Residencial Palaguás, Culabá, MT, CEP 78045-250, Brasil

Considerando que a referida empresa propõe elaboração de estudos e projetos para alternativas e definição de geração de energia elétrica renováveis por meio de construção de uma UGES-FTV - Usina Geradora de Energia Solar Fotovoltaica, para o município de Diamantino MT, na modalidade de PPP/Administrativa.

Considerando a decisão do Gestor público Municipal, o prefeito municipal Eduardo Capistrano de Oliveira tomada na reunião do dia: 27 abril de 2020 e AUTORIZAR aos autores da MIP-MANIFESTO DE INTERESSE PRIVADO já pré-qualificados na MIP a realização e apresentação dos estudos solicitados na MIP de protocolo e processo de número:386/2020 e assim decide:

1. Dar publicidade deste ato de autorização da MIP em publicação do jornal da AMM.
2. Conceder Autorização para OESTE SOLAR ENERGIA LTDA para início e conclusão dos estudos.
3. Criar o CGPPP -COMITE GESTOR PARCERIA PÚBLICA PRIVADA com 5 membros do comitê sendo servidores da Prefeitura Municipal de Diamantino para que inicie a interlocução com a empresa autora da MIP. Podendo solicitar pareceres de outras autoridades, membros do Poder Legislativo e técnicos.
4. O prefeito Municipal informa por este documento que fará uma chamada publica com ata lavrada com os membros do conselho, empresas interessadas, e demais, sobre a questão em pauta / Construção de 01 USINA SOLAR FOTOVOLTAICA via PPP.
5. Comunica que cumprindo as normas de asseio sanitário e pelo decreto municipal a audiência pública será realizada no ambiente com 250 M² e estará condicionado a participação com uso obrigatório de máscaras, álcool 70º aferição de temperatura corporal, e no número máximo de 30 pessoas.
6. As pessoas interessadas na participação deverão fazer a inscrição nos telefones 065 3336.1592 ou 0800.643.0066 solicitando a confirmação pelos emails gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br e ouvidoria@diamantino.mt.gov.br para a confirmação da participação.
7. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Diamantino Endereço: Rua Alm. Batista Das Neves S/n Centro - Diamantino MT Data: 08 de junho de 2020 - às 19:30 horas.
8. O CGPPP - Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pelos proponentes autorizados seja utilizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino MT em futuro edital de concessão da PPP, ônus do ressarcimento dos estudos/ projetos Etc. Recairá sobre o vencedor.



27/05/2020

Arquivos: Licitações: Lista | MPX BRASIL - Administrador de Conteúdos

Nome: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020/SRP
Data: 27/05/2020

 (https://www.diamantino.mt.gov.br/admin/..fotos_licitacao/2705.pdf)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Editar/2705/)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Deletar/2705/)

Nome: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020/SRP
Data: 27/05/2020

 (https://www.diamantino.mt.gov.br/admin/..fotos_licitacao/2704.pdf)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Editar/2704/)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Deletar/2704/)

Nome: AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, COM REGISTRO DE PREÇOS
Data: 14/05/2020

 (https://www.diamantino.mt.gov.br/admin/..fotos_licitacao/2684.pdf)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Editar/2684/)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Deletar/2684/)

Nome: JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES
Data: 14/05/2020

 (https://www.diamantino.mt.gov.br/admin/..fotos_licitacao/2683.pdf)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Editar/2683/)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Deletar/2683/)

Nome: CONTRARRAZÕES KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA
Data: 07/05/2020

 (https://www.diamantino.mt.gov.br/admin/..fotos_licitacao/2658.pdf)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Editar/2658/)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Deletar/2658/)

Nome: RECURSO ADMINISTRATIVO - JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
Data: 04/05/2020

 (https://www.diamantino.mt.gov.br/admin/..fotos_licitacao/2646.pdf)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Editar/2646/)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Deletar/2646/)

Nome: ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
Data: 28/04/2020

 (https://www.diamantino.mt.gov.br/admin/..fotos_licitacao/2640.pdf)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Editar/2640/)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Deletar/2640/)

Nome: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020/SRP
Data: 13/04/2020

 (https://www.diamantino.mt.gov.br/admin/..fotos_licitacao/2603.zip)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Editar/2603/)
 (Licitacoes-lista-54/Arquivos/1458/Deletar/2603/)

Total: 8



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	DIAMANTINO	CEFAS SERVIÇOS	GNR EMPREENDIMENTOS	VASCONCELOS	MEDIA	TOTAL
1	Grama Esmeralda (zoysia japônica). Fornecimento em placas uniformes de 0,40x1,25m de comprimento, sem falhas de formação (uniforme), bem enraizadas e isentas de pragas, doenças e ervas invasoras, entregue na cidade de Cláudia. Detalhamento: Grama Esmeralda	M ² - METRO QUADRADO	10.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7,78	R\$ 9,00	R\$ 9,07	R\$ 8,21	R\$ 82.100,00
								VALOR	R\$ 82.100,00

Fls. 2
R110

P.M.C.

Handwritten notes:
 1) Fornecimento em placas de 0,40x1,25m
 2) Entrega em Cláudia



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 16:35:48 e 19/06/2020 12:33:35

Relatório gerado no dia 19/06/2020 12:38:55 (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) GRAMA EM TAPETES	3	7.000 Metros Quadrados	8,62	R\$ 60.340,00
			Valor Global:	R\$ 60.340,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: GRAMA EM TAPETES

R\$ 8,62

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Metros Quadrados	item de ampla concorrência correspondente A fornecimento de grama-esmeralda (zoyzia japonica) - a grama esmeralda (zoyzia japonica) deverá ser fornecida em tapetes, livre de plantas daninhas e/ou sintomas de doenças e/ou deficiências, procedimentos para preparo do terreno e plantio, ENTREGA NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,62

Filtros Utilizados: Período: 19/06/2019 à 19/06/2020, Palavra Chave: Grama Esmeralda Zoysia Japonica (Fornecida Em: Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Data: 02/09/2019 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:32019 / UASG:160149

Lote/Item: 10/39

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Eventual contratação de serviços de limpeza de caixa d' água e gorduras, combate à pragas, poda de grama, recarga de extintores e manutenção de ar-condicionado..

Adjudicação: 23/09/2019 09:33

Descrição: Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços -

Outra Produtividade - PLANTIO DE GRAMA tipo esmeralda (Zoysia Japonica), fornecimento em leivas, com devida correção da acidez do solo, adubação e nivelamento superficial do terreno e demais especificações previstas no edital.

Homologação: 24/09/2019 14:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 24325 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Quantidade: 7.000

Unidade: M2

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.743.169/0001-28

DEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 7,78



Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PLANTIO DE GRAMA tipo esmeralda (Zoysia Japonica), fornecimento em leivas, com devida correção da acidez do solo, adubação e nivelamento superficial do terreno e demais especificações previstas no edital. *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias.**Endereço:**

R PROF ALDO LOCATELLI, 555

Nome de Contato:

ERNANDES

Telefone:

(11) 2594-6513

Email:

cefes.servconst@gmail.com

10.594.937/0001-96 GNR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

R\$ 9,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PLANTIO DE GRAMA tipo esmeralda (Zoysia Japonica), fornecimento em leivas, com devida correção da acidez do solo, adubação e nivelamento superficial do terreno e demais especificações previstas no edital.**Estado:**

MA

Cidade:

Açailândia

Endereço:

Q 44 LOTE 33, S/N

Telefone:

(99) 8132-5644

08.943.578/0001-93 VASCONCELOS & CIA LTDA - ME

R\$ 9,07

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PLANTIO DE GRAMA tipo esmeralda (Zoysia Japonica), fornecimento em leivas, com devida correção da acidez do solo, adubação e nivelamento superficial do terreno e demais especificações previstas no edital.**Estado:**

MS

Cidade:

Campo Grande

Endereço:

RUA RICARDO FRANCO, 1189

Telefone:

(67) 3397-3734

Email:

grupo.vasconcelos@outlook.com





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Para:

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezado Secretário:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aderir ao ITEM 01 da Ata de Registro de Preços nº 048/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, e, considerando que a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT.

Determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado a Adesão à ata de registro de preços nº 048/2020 – oriunda do Pregão Presencial SRP nº 025/2020 – Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, **ITEM 01**.

Cláudia - MT, em 06 de julho de 2020.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicita a verificação de saldo orçamentário.

Senhor Contador,

Solicito verificação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT, conforme **item 01** da Ata de Registro de Preços nº 048/2020 da Prefeitura Municipal De Diamantino/MT.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

Cláudia - MT, em 07 de julho de 2020.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Administração

Sr. DAVI SCHLEICHER

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão de AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT, conforme **item 01**, da Ata de Registro de Preços nº 048/2020 da Prefeitura Municipal De Diamantino/MT, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderão ser realizadas as despesas:

Código Funcional Programático:

(385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 08 de julho de 2020.

ADENOR BURILLE
Departamento de Contabilidade





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICADO INTERNO

Da:Secretaria Municipal de Administração

Para:Procuradoria Jurídica do Município
Dr. **ELTON DIOGO VIECELLI**

Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Senhor:

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a "Aquisição de Grama Esmeralda para serem plantadas em canteiros e calçadas de avenidas e ruas do município", através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº048/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2020 Prefeitura Municipal De Diamantino - MT(**ITEM 01**).

Claudia - MT, em 08 de julho de 2020.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2020.

Objeto de licitação: "Aquisição de Grama Esmeralda para serem plantadas em canteiros e calçadas de avenidas e ruas do município, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT, conforme item 01, da Ata de Registro de Preços nº 048/2020 da Prefeitura Municipal De Diamantino - MT".

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto Federal nº 3.931/01, sendo que posteriormente o referido Decreto foi revogado pelo Decreto Federal 7892/2013, que dispôs:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Da mesma forma, o Município de Cláudia editou Decreto Municipal 43/2015, regulamentando o Sistema de Registro de Preços no Município, e mencionou:

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal¹.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese². É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações Contratos.

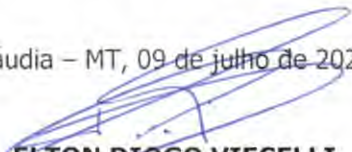
Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema³ e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle⁴.

Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a Aquisição em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia – MT, 09 de julho de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
ADVOGADO
OAB/MT 22.370

¹Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

²O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

³Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

⁴Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.


P.M.C. 20
Fls. _____
Rui _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DETERMINO E AUTORIZO a contratação mediante Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 048/2020 – oriunda do Pregão Presencial SRP nº 025/2020–Prefeitura Municipal de Diamantino/MT – referente à “Aquisição de Grama Esmeralda para serem plantadas em canteiros e calçadas de avenidas e ruas do município, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT” – **ITEM 01**, conforme descrito no Termo de Referência do citado procedimento licitatório”.

Cláudia- MT, 09 de Julho de 2020.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0197/2020/GAB

Cláudia/MT, 23 de Junho de 2020.

Illmo Srº.

Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, contrate/adquira com Vossa empresa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2020 - Pregão Presencial nº 025/2020/Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, item 01, da referida ata e do referido Processo Licitatório".

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr.Total
01	Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) Fornecimento em placas uniformes de 0,40x1,25m de comprimento, sem falhas de formação (uniforme), bem enraizadas e isentas de pragas, doenças e ervas invasoras. Detalhamento: Grama Esmeralda.	M² Metro Quadrado	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.000,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal de Cláudia - MT

A
Senhora Daniela Stralioto Kasprzak
Representante
KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME,
CNPJ nº 13.153.881/0001-22
Tangará Da Serra/MT.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0198/2020/GAB

Cláudia/MT, 23 de Junho de 2020.

Exmo. Srº. Prefeito

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2020 - Pregão Presencial nº 025/2020/Registro de Preços, da empresa **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME, CNPJ nº 13.153.881/0001-22**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, em nossa necessidade de "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", item 01 da referida ata e do referido Processo Licitatório";

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr.Total
01	Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) Fornecimento em placas uniformes de 0,40x1,25m de comprimento, sem falhas de formação (uniforme), bem enraizadas e isentas de pragas, doenças e ervas invasoras. Detalhamento: Grama Esmeralda.	M² Metro Quadrado	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.000,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal de Cláudia – MT

Ao
Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 CNPJ 03.648.540/0001-74



Ofício nº 013/2020/ADM/LICITAÇÃO

Diamantino /MT, 24 de Junho de 2020.

Ao
 Sr. Altamir Kurten
 Prefeito Municipal
 Cláudia - MT

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2020 - Pregão Presencial N° 025/2020.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 0198/2020/GAB da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, de 23 de Junho de 2020, **AUTORIZAMOS** a adesão conforme solicitado no ofício, do item solicitado da Ata de Registro de Preços nº 048/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS DE JARDINAGEM PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** Segue abaixo a relação do item autorizado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA.(ZOYSIA JAPONICA). FORNECIMENTO EM PLACAS UNIFORMES DE 0,40X1,25M DE COMPRIMENTO, SEM FALHAS DE FORMAÇÃO (UNIFORME), BEM ENRAIZADAS E ISENTAS DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS	M²	TANGARÁ GARDEN	10.000	7,00	70.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.000,00

Destacamos que caso o detentor da Ata de Registro de Preços aceite prestar os serviços por ela registrados ao órgão aderente, todo o processo para aquisição ou prestação de serviços, bem como faturamentos e pagamentos serão de inteira e exclusiva responsabilidade do aderente, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Diamantino qualquer ônus ou obrigação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-6400



09/07/2020 07:4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-6400

P.M.C.	
FIS	25
RUBR	

09/07/2020 07:4



"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

CARTA DE RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 204/VOSU/2019;

À Prefeitura Municipal de Cláudia – MT;

Prezado Sr.

ALTAMIR KÜRTE *(Prefeito Municipal)*

Assunto: Pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2020 referente ao Pregão Presencial nº 025/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

Em resposta ao Ofício nº 0197/2020/GAB, recebido pela nossa empresa, declaramos que a KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA, **ACEITA FORNECER** à Prefeitura Municipal de Cláudia, – MT, Nos mesmos termos e condições, os produtos constantes da Ata de Registro de Preços nº 048/2020 referente ao Pregão Presencial nº 025/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	33565	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) FORNECIMENTO EM PLACAS UNIFORMES DE 0,40X1,25M DE COMPRIMENTO, SEM FALHAS DE FORMAÇÃO (UNIFORME), BEM ENRAIZADAS E ISENTAS DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS	M² - METRO QUADRADO	TANGARÁ GARDEN	10.000	7,00	70.000,00

Em atendimento aos tramites legais, dato e assino a mesma enquanto aguardamos seu deferimento e permanecemos a disposição.

Sendo só o que apresentamos para o momento, reforçamos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração

Tangará da Serra - MT, 01 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

Daniela Straliotto Kasprzak
(Socia-Proprietária)
CPF. 865.774.921-15



Produção de grama para jardins e serviços de paisagismo
Comunidade Bezerro Vermelho - Zona Rural - Tangará da Serra - MT

Fone (65) **3326-9225**
e-mail: tangaragarden@hotmail.com
atendimento@tangaragarden.com.br



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2020 - Pregão Presencial SRP nº 025/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, visando aquisição do **ITEM 01**, "Aquisição de Grama Esmeralda para serem plantadas em canteiros e calçadas de avenidas e ruas do município, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT", descritas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem, por meio deste, informar a empresa **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, CNPJ: 13.153.881/0001-22, estabelecida à Estrada Municipal Boa Vista, Snº, Zona Rural, Tangará Da Serra/MT, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- f) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) Certidão de Regularidade de FGTS (CRF-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Comprovação de que a empresa está cadastrada no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudanças, em plena vigência e devidamente atualizado no Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento, conforme prevê a Lei nº 10.711/2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia - MT, 10 de Julho de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.153.881/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2010
NOME EMPRESARIAL KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TANGARA GARDEN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-04 - Cultivo de teca 01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST MUNICIPAL BOA VISTA, KM 12 + 200 METROS + 7 KM A ESQUERDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 129 ASSEN VALE DO SOL II
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (65) 3326-5618		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **12:45:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROFISSÕES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIELA STRALOTTO KASPRZAK
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12395927 SESP MT
 CPF: 865.774.921-15 DATA NASCIMENTO: 28/05/1979
 FILIAÇÃO: CLOVIS WILMAR STRALOTTO, ELIZETE MARIA DA SILVA STRALOTTO
 PERMISSÃO: [] ADC: [] CAT. HAB: AD
 Nº REGISTRO: 00199512458 VALIDADE: 24/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/08/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1419935422

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
 LOCAL: TANGARA DA SERRA, MT DATA EMISSÃO: 01/03/2017
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*
 65092820083
 MT420453943
 MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1419935422

P.M.C.
 Fis. *[Handwritten Signature]*
 Ru0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CATEGORIA: VEÍCULO DE TRÁFEGO

NOME: **DIOGO DA SILVA STRALOTTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **17461383 SSP MT**

CPF: **013.569.801-47** DATA NASCIMENTO: **12/06/1987**

FILIAÇÃO: **CLOVIS WILMAR STRALOTTO**
ELIZETE MARIA DA SILVA STRALOTTO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **03702604930** VALIDADE: **31/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **15/08/2005**

OBSERVAÇÕES:

Diogo da Silva Stralotto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TANGARA DA SERRA, MT** DATA EMISSÃO: **01/03/2017**

Percevaldo Martin Luzzes
 Diretor de Habilitação - Departamento
 ASSINATURA DO EMISSOR: **47451058088**
MT628453906

MATO GROSSO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1419935431

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419935431

DE ACORDO COM O ART. 155 DO

P.M.C.
 Fis. _____
 Ruio _____

-----SOCIEDADE LIMITADA-----
--CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO--
--- "KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA" ---

1. **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e
2. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15, conforme art. 997, I, Código Civil 2002, Constituem uma Sociedade Limitada mediante as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA**, terá sede na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra - MT e CEP 78.300-000.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diogo da Silva Straliotto.....	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Daniela Straliotto Kasprzak.....	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

3ª. A Sociedade terá como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;
- Produção de sementes e mudas de flores, folhagens, gramas e de plantas ornamentais;
- Produção de mudas de eucalipto;
- Produção de mudas de teca;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Produção de mudas de abacaxi;
- Produção de mudas de plantas de lavoura temporária, de plantas da horticultura, de flores, folhagens e de plantas ornamentais e de plantas de lavoura permanente;
- Serviço de pulverização de lavouras prestado sob contrato, serviço de controle de pragas agrícolas prestado sob contrato;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;



- Comércio varejista de pedra britada.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, com os poderes e atribuições de **administradora** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)*

13ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios-cotistas, por escrito e com a antecedência mínima de sessenta (60) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO Neste caso os sócios-cotista remanescentes terão a preferência de compra das cotas de capital.

14ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª. Fica eleito o foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Le por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Tangará da Serra - MT, 01 de dezembro de 2010.



Diogo da Silva Straliotto

DIOGO DA SILVA STRALIOTTO



Daniela Straliotto Kasprzak

DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK

Testemunhas:

Adevarilson Severino Martins
Adevarilson Severino Martins
RG 943.465 - SSP/MT
CPF 488.735.941-15

Tércio Silva Nogueira
Tércio Silva Nogueira
RG 278.681 - SSP/MS
CPF 404.401.961-34

Fis. **P.M.C.** 33
Rua



Diogo da Silva Straliotto
Daniela Straliotto Kasprzak
08 DEZ 2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2010 SOB Nº 5120122171A
Protocolo: 101083366-3, DE 10/12/2010
KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1022130

João Gilberto Calvoso Teixeira
João Gilberto Calvoso Teixeira
Mat. 402820011

SOCIEDADE LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME

1. **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e
2. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201221774, inscrita no CNPJ/MF 13.153.881/0001-22, com sede à Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra - MT e CEP 78.300-000, **resolvem**, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica criada a **Filia 01**, localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1.443-W, Jardim Tangará, em Tangará da Serra - MT, Cep 78300-000.

Parágrafo Primeiro

O objeto social será:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;
- Comércio varejista de pedra britada.



Parágrafo Segundo

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO** e **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, sendo que passam a ter a designação de **Administradores**, com as respectivas atribuições conferidas pôr lei e pôr este contrato social, podendo, dessa forma, assinar em nome da empresa, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

3ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e
2. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15;

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 13.153.881/0001-22, e NIRE 51201221774.

Segunda: A sociedade tem sua sede na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, à Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, CEP 78.300-000.

Terceira: A Sociedade tem como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;



- Produção de sementes e mudas de flores, folhagens, gramas e de plantas ornamentais;
- Produção de mudas de eucalipto;
- Produção de mudas de teca;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Produção de mudas de abacaxi;
- Produção de mudas de plantas de lavoura temporária, de plantas da horticultura, de flores, folhagens e de plantas ornamentais e de plantas de lavoura permanente;
- Serviço de pulverização de lavouras prestado sob contrato, serviço de controle de pragas agrícolas prestado sob contrato;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;
- Comércio varejista de pedra britada.

Quarta: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios, conforme abaixo:

Diogo da Silva Straliotho.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Daniela Straliotho Kasprzak.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

Quinta: Possui a **Filia 01**, localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1.443-W, Jardim Tangará, em Tangará da Serra - MT, Cep 78300-000.

Parágrafo Primeiro

O objeto social é:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;
- Comércio varejista de pedra britada.

Parágrafo Segundo

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sexta: A sociedade teve início de suas atividades em 21 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.



Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona: A administração da sociedade cabe aos sócios **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO** e **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, sendo que passam a ter a designação de **Administradores**, com as respectivas atribuições conferidas pôr lei e pôr este contrato social, podendo, dessa forma, assinar em nome da empresa, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quarta: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios-cotistas, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Décima Quinta: falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Décima Sétima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que representa a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente, ou cometerem ato de inegável, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 03 (três) vias.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2012.

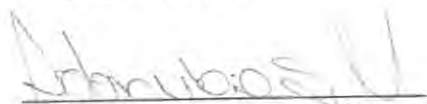



DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK




DIOGO DA SILVA STRALIOTTO

TESTEMUNHAS


Adanúbio Severino Martins
RG 1.049.825-7 – SJ/MT
CPF 706.082.881-87


Adevanilson Severino Martins
RG 943.465 – SSP/MT
CPF 488.735.941-15

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Olívio de Lima nº 172-W - Centro - Fone (55) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK
DIOGO DA SILVA STRALIOTTO

Selo: AEM-05113 Cod. 22 RS 4,50

Selo: AEM-05114 Cod. 22 RS 4,50

Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão 176
Tangará da Serra-MT, 07 de dezembro de 2012 13:33:07
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Julio César da Silva Alves Bastos

Escrevente



P.M.C.
Fls. 38
RuJ

SOCIEDADE LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME

1. **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e
2. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201221774, inscrita no CNPJ/MF 13.153.881/0001-22, com sede à Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra - MT e CEP 78.300-000, **resolvem**, assim, alterar o contrato social:

Primeira: O Capital Social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizado, passa a partir desta data para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo que o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

- O sócio **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, que possui valor integralizado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- A **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, que possui valor integralizado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: Em decorrência da alteração ora promovida, as quotas do presente contrato ficam assim distribuídas entre os sócios;

Diogo da Silva Straliotto.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Daniela Straliotto Kasprzak.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

Fls. **P.M.C. 39**
Ruíz

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda,

Diogo da Silva Straliotto



s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e

2. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, com sede na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra - MT e CEP 78.300-000.

2ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

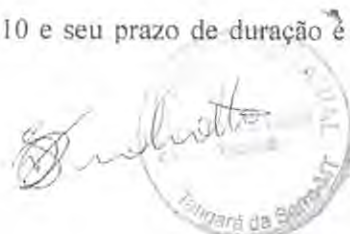
Diogo da Silva Straliootto.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Daniela Straliootto Kasprzak.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

3ª. A Sociedade tem como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;
- Produção de sementes e mudas de flores, folhagens, gramas e de plantas ornamentais;
- Produção de mudas de eucalipto;
- Produção de mudas de teca;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Produção de mudas de abacaxi;
- Produção de mudas de plantas de lavoura temporária, de plantas da horticultura, de flores, folhagens e de plantas ornamentais e de plantas de lavoura permanente;
- Serviço de pulverização de lavouras prestado sob contrato, serviço de controle de pragas agrícolas prestado sob contrato;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;
- Comércio varejista de pedra britada.



4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.



5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe a sócia **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, com os poderes e atribuições de **administradora** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios-cotistas, por escrito e com a antecedência mínima de sessenta (60) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO Neste caso os sócios-cotista remanescentes terão a preferência de compra das cotas de capital.

14ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª. Fica eleito o foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fis	P.M.C
Flu	AL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Tangará da Serra – MT, 23 de maio de 2012.

DIOGO DA SILVA STRALIOTTO

DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK

Testemunhas:

Adanúbio Severino Martins
RG 1.049.825-7 – SJ/MT
CPF 706.082.881-87

Adevanilson Severino Martins
RG 943.465 – SSP/MT
CPF 488.735.941-15

2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03.953.690/0001-44
Rua Otávio de Lima nº 172-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de: DIOGO DA SILVA STRALIOTTO
DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK

Selo: ACK-61191 Cod.: 22 R\$ 4,50
Selo: ACK-61192 Cod.: 22 R\$ 4,50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartório 176

Tangará da Serra-MT, 23 de maio de 2012 16:09:22
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade.

Julio César da Silva Alves Bastos

Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2012 SOB Nº: 20120490099
Protocolo: 12/049009-9, DE 23/05/2012
Empresa: 51 2 0122177 4
KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA - ME

JOAO GILBERTO CAIXEIRA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA
CNPJ: 13.153.881/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:50 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **58FC.21FA.64E3.AC3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028799607

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/06/2020** Hora da emissão: **09:06:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**
CNPJ: **13.153.881/0001-22**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.415.793-1 - KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **19/07/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2MK22992M77LB27L**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13642/2020

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA- ME, que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 13.153.881/0001-22 (CNPJ)

Contribuinte: KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA- ME

Endereço: ESTR MUNICIPAL 12 BOA VISTA+200M+7KM LT 129
ZONA RURAL

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

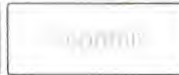
TANGARA DA SERRA (MT), 20 de junho de 2020.



Certidão válida até 20/07/2020.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 20/06/2020 as 09:02:54h. - Código de Validação **H8O9S7.U7R1B0.P4J3C0**

AV., BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.153.881/0001-22
Razão Social: KASPRZAK E STRALIOTTO LTDA ME
Endereço: ESTR MUNICIPAL COMUNIDADE BOA VISTA LT 129 KM 12 2 MAIS 7 ESQU / COM BEZERRO
VERMELH / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070403562747304294

Informação obtida em 14/07/2020 12:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TRABALHO
BITE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.153.881/0001-22

Certidão nº: 3144401/2020

Expedição: 03/02/2020, às 14:54:38

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.153.881/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

Processo Nº: 21024.000562/2015-40

Nome: KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA

CNPJ/CPF: 13.153.881/0001-22

Inscrição Estadual: 134157931

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE BOA VISTA, KM 12,2 + 7 KM A

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 78300000 TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

Inscrição/Credenciamento no RENAEM Nº MT-02867/2015

RENAEM Válido até: 02/05/2022

Atividade(s)

Comerciante

Produtor de Mudas

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante		Muda
00090	Ananas comosus (L.) Merr.	Abacaxi	Comerciante		Muda
06750	Tradescantia spathacea Sw.	Abacaxi-roxo/Moisés-no-berço	Comerciante		Muda
06796	Pouteria macrocarpa (Mart.) D. Dietr.	Abiu-vermelho	Comerciante		Muda
34559	Acalypha wilkesiana Müll. Arg.	Acalifa, Crista-de-peru, Rabo-de-macaco	Comerciante		Muda
02578	Acalypha hispida Mast	Acalifa-macarrão/Rabo de gato	Comerciante		Muda
02493	Acalypha reptans Sw.	Acalifa-rasteira, rabo de gato	Comerciante		Muda
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante		Muda
00153	Rosmarinus officinalis L.	Alecrim/Rosmarino	Comerciante		Muda
00014	Allium sativum L.	Alho	Comerciante		Muda
00131	Allium porrum L.	Alho-porró	Comerciante		Muda
00837	Alternanthera dentata (Moe.) Schey	Alternanthera	Comerciante		Muda
34637	Hippeastrum puniceum (Lam.) Kuntze	Amarilis, Açucena, Açucena-laranja	Comerciante		Muda
00083	Prunus spp.	Ameixa	Comerciante		Muda
02807	Prunus salicina	Ameixa	Comerciante		Muda
00080	Prunus domestica L.	Ameixa-comum/Ameixa-preta	Comerciante		Muda
00104	Rubus spp.	Amora	Comerciante		Muda
69616	Morus nigra L.	Amora-preta	Comerciante		Muda



[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante	Muda
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante	Muda
00241	Torenia fournieri Linden ex E. Fourn.	Amor-perfeito-de- verão/Tôrenia	Comerciante	Muda
01388	Areca lutescens Bory	Areca-bambu	Comerciante	Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante	Muda
02492	Asystasia gangetica (L.) T. Anderson	Asistásia-branca, coromandel	Comerciante	Muda
00253	Asparagus officinalis L.	Aspargo	Comerciante	Muda
00424	Asparagus setaceus (Kunth) Jessop = Asparagus plumosus Baker	Aspargo/Aspargo- samambaia	Comerciante	Muda
00598	Asparagus asparagoides W. Wigth	Aspargo-mole	Comerciante	Muda
00423	Asparagus densiflorus (Kunth) Jessop = Asparagus sprengeri Regel	Aspargo-pluma/Aspargo -rabo-de-gato	Comerciante	Muda
00624	Adiantum raddianum Presl.	Avenca/Avencão	Comerciante	Muda
02734	Bambusa vulgaris var vittata Rivière	Bambu brasileiro	Comerciante	Muda
02735	Dendrocalamus giganteus Munro	Bambu gigante	Comerciante	Muda
02733	Bambusa vulgaris Shrad. ex J. C. Wendl.	Bambu vulgar, Bambu crioulo, Bambu verde	Comerciante	Muda
01102	Bambusa multiplex (Lour)	Bambu-folha- samambaia	Comerciante	Muda
34702	Phyllostachys aurea Rivière & C. Rivière	Bambu, Bambu-de-vara -de-pescar, Bambu-de- jardim	Comerciante	Muda
34575	Bambusa metake Siebold ex Miq.	Bambu-metake	Comerciante	Muda
34703	Phyllostachys edulis (Carrière) J. Houz.	Bambu-mossó	Comerciante	Muda
34574	Bambusa gracilis Hort. ex Rivière & C. Rivière	Bambuza, Bambu-de- jardim, Bambuzinho- amarelo, Bambuzinho- de-jardim	Comerciante	Muda
00058	Musa spp.	Banana	Comerciante	Muda
02414	Musa ornata How. ex Baker	Bananeira rosa	Comerciante	Muda
01262	Musa violacea How. ex Baker	Bananeira-cor-de-rosa	Comerciante	Muda
00585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de- elefante	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00592	Tillandsia spp	Bromélia	Comerciante	Muda
00589	Neoregelia carolinae (Beer) I. B. Smith	Bromélia	Comerciante	Muda
00591	Vriesea spp	Bromélia	Comerciante	Muda
00590	Guzmania spp	Bromélia	Comerciante	Muda
00627	Guzmania lingulata Mez	Bromélia/Gusmânia	Comerciante	Muda
00588	Aechmea fasciata Baker	Bromélia/Vaso-prateado	Comerciante	Muda
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Comerciante	Muda
06513	Spondias mombin L.	Cajá-mirim	Comerciante	Muda
00112	Anacardium occidentale L.	Caju	Comerciante	Muda
05538	Anacardium giganteum W. Hancock ex Engl.	Caju-açu, caju-da-mata	Comerciante	Muda
05539	Anacardium humile A. St.-Hil.	Cajueiro-do-campo	Comerciante	Muda
00317	Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Calancoê/ Flor-da-Fortuna	Comerciante	Muda
05701	Calliandra seloi (Spreng.) J.F. Macbr.	Caliandra-rosa	Comerciante	Muda
00708	Chamaedorea seifrizii Burret.	Camedórea-bambu	Comerciante	Muda
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Muda
34685	Molineria capitulata (Lour.) Herb.	Capim-palmeira, Curculigo	Comerciante	Muda
06227	Licania tomentosa (Benth.) Fritsch.	Caraipé-mirim	Comerciante	Muda
00564	Averrhoa carambola L.	Carambola	Comerciante	Muda
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Comerciante	Muda
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Comerciante	Muda
00384	Allium schoenoprasum L.	Cebolinha-de-tempero	Comerciante	Muda
00113	Allium fistulosum L.	Cebolinha-verde/Cebolinha	Comerciante	Muda
26245	Cupressus Luzitanica Mill	Cedro-de-portugal/Cipresta-de-portugal/Cipreste_mexicano/Cedro-de-goá	Comerciante	Muda
00217	Celosia cristata Linn	Celósia-cristata/Crista-de-galo	Comerciante	Muda
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-europeia	Comerciante	Muda
01085	Cycas circinalis Roxb. = Cycas rumphi Miq.	Cica, palmeira samambaia	Comerciante	Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante	Muda
34605	Cupressus	Cipreste	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00905	sempervierens L. Cupressus macrocarpa Hartw.	Cipreste de monterrei/Tuia Holandesa	Comerciante	Muda
02819	Chlorophytum orchidastrum	clorofita	Comerciante	Muda
34589	Chlorophytum comosu m (Thunb.) Jacques	Clorofito, Gravatinha	Comerciante	Muda
05809	Clusia fluminensis Planch. & Triana	Clúsia-fluminensis	Comerciante	Muda
05810	Clusia grandiflora Splitg.	Clúsia-grandiflora	Comerciante	Muda
05811	Clusia lanceolata Cambess.	Clúsia-lanceolata	Comerciante	Muda
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Comerciante	Muda
06542	Syagrus comosa (Mart.) Mart.	Coco-garioba	Comerciante	Muda
00889	Dieffenbachia Exotica alba"	Comigo ninguém pode	Comerciante	Muda
00887	Dieffenbachia Amoema Hort. Ex. Gentil.	Comigo ninguém pode	Comerciante	Muda
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jervá, coco- babão, baba de boi	Comerciante	Muda
06555	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook. f. ex S. Moore	Craibeira	Comerciante	Muda
00552	Lagerstroemia indica L.	Crape myrtle/Resedá	Comerciante	Muda
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00150	Dianthus caryophyllus L.	Cravina-do- poeta/Cravo/Cravo- gigante	Comerciante	Muda
00224	Dianthus spp	Cravo	Comerciante	Muda
00749	Crinum powelni Hort. Ex. Baker	Crinum	Comerciante	Muda
00721	Crossandra infundibuliformis L. Ness	Crossandra	Comerciante	Muda
00129	Prunus armeniaca L.	Damasco	Comerciante	Muda
34693	Nerium oleander L.	Espirradeira, Oleandro	Comerciante	Muda
34578	Calliandra brevipes Benth.	Esponjinha, Esponja	Comerciante	Muda
01086	Eugenia sprengelii DC = Eugenia microphylla Hort.	Eugenia, murta	Comerciante	Muda



A



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante	Muda
00075	Ficus carica L.	Figo	Comerciante	Muda
01114	Caesalpinia pulcherrima Swartz.	Flamboyazinho	Comerciante	Muda
01106	Alpinia zerumbet (Pers.) B. L. Burtt & R. M. Sm.	Gengibre concha	Comerciante	Muda
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Muda
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Grama	Comerciante	Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama	Comerciante	Muda
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Grama	Comerciante	Muda
00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Comerciante	Muda
34567	Arachis repens Handr.	Grama-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoinzinho	Comerciante	Muda
00261	Bouteloua oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Bouteloua gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Comerciante	Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauræ (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Comerciante	Muda
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Grama-coreana	Comerciante	Muda
34707	Pogonatherum paniceum (Lam.) Hack.	Grama-de-gato, Bambu-alemão, Mini-bambu	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Comerciante	Muda
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama-jesuíta	Comerciante	Muda
00456	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
34632	Heliconia psittacorum L. f. x Heliconia spathocircinata Aristeg.	Helicônia, Caeté-tochadourada, Tochadourada	Comerciante	Muda
34630	Heliconia pendula Wawra	Helicônia, Caeté-vermelho	Comerciante	Muda
34631	Heliconia	Helicônia, Helicônia-	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	pseudoaemygdiana Emygdio & E. Santos	amarela, Caetê-amarelo		
34628	Heliconia latispatha Benth.	Helicônia, Helicônia-asa -de-arara	Comerciante	Muda
34625	Heliconia angusta Vell.	Helicônia, Helicônia- vermelha, Bananeirinha, Falsa-ave-do-paraiso	Comerciante	Muda
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante	Muda
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	Muda
99000	Impatiens hybr.	Impatiens hibrida	Comerciante	Muda
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem- vergonha	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanadae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
06557	Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.	Ipê-caxeta	Comerciante	Muda
06554	Tabebuia alba (Cham.) Sandwith	Ipê-da-serra	Comerciante	Muda
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.)Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Muda
05472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Muda
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Muda
06375	Tabebuia heptaphylla (Vell.) Toledo	Ipê-roxo-de-sete-folhas	Comerciante	Muda
00730	Yucca elephantipes Hort. ex Regel	Iuca-Elefante	Comerciante	Muda
00724	Ixora macrothyrsa Teijsm. & Binn.	Ixora	Comerciante	Muda
01617	Ixora coccinea (Linn)	Ixora Coral/Ixora	Comerciante	Muda
06178	Ixora gardneriana Benth.	Ixora-arborea	Comerciante	Muda
34645	Ixora finlaysonianana Wall. ex G. Don	Ixora-branca	Comerciante	Muda
34646	Ixora undulata Roxb.	Ixora-rosa	Comerciante	Muda
34644	Ixora chinensis Lam.	Ixora-vermelha, Ixora- chinesa	Comerciante	Muda
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
06768	Plinia jaboticaba (Vell.) Kausel	Jaboticaba-sabarã	Comerciante	Muda
06184	Jacaranda mimosaeifolia D. Don	Jacarandã	Comerciante	Muda



A



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06553	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M. Perry	Jambo	Comerciante	Muda
29626	Syzygium jambos (L.) Alston = Eugenia jambos L.	Jambo, jambo-amarelo, jambo-cheiroso, jambo-moreno, jambo-de-malabar	Comerciante	Muda
29625	Syzygium cumini (L.) Skeels = Eugenia cumini (L.) Druce	Jamelão, jambolão, cereja, azeitona-doce	Comerciante	Muda
38327	Plumeria pudica Jacq.	Jasmim do Caribe	Comerciante	Muda
02752	Plumeria rubra L.	Jasmim manga	Comerciante	Muda
05737	Cariniana legalis (Mart.) Kuntze	Jequitibá-rosa	Comerciante	Muda
00834	Lantana camara L.	Lantana	Comerciante	Muda
06722	Citrus L. (Laranjas)	LARANJA	Comerciante	Muda
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Muda
00189	Ligustrum sinense Lour.	Ligustrio/Ligustrinho	Comerciante	Muda
01115	Ligustrum japonicum Thunb.	Ligustro	Comerciante	Muda
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Lima-ácida/Limão-verdadeiro	Comerciante	Muda
00420	Citrus pennivesiculata (Lush.) Tanaka	Limão	Comerciante	Muda
01060	Citrus volkameriana Tenn. et Pasq.	Limão volkameriano	Comerciante	Muda
6968	Citrus limonia Osbeck	Limão-cravo	Comerciante	Muda
00396	Citrus jambhiri Lush.	Limão-rugoso	Comerciante	Muda
00586	Spathiphyllum wallisii hort.	Lirio da Paz / Spathiphyllum	Comerciante	Muda
01892	Hemerocallis flava var. minor (Mill) M. Hotta	Lirio São José/Lirio Amarelo	Comerciante	Muda
34679	Liriope muscari (Decne.) L. H. Bailey	Liríopes-verde, Liríopes, Barba-de-serpente, Oliopogo-azul	Comerciante	Muda
27920	Laurus nobilis L.	Louro	Comerciante	Muda
00012	Pyrus malus L.	Maçã	Comerciante	Muda
06917	Malus Mill.	Maçã	Comerciante	Muda
00436	Malus domestica Borkh.	Maçã	Comerciante	Muda
05414	Acrocomia aculeata	Macaúba; Bocaiúva; Coco de Catarro; Macaíba; Macujá; Mocajá	Comerciante	Muda
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaya	Comerciante	Muda
00102	Mangifera indica L.	Manga	Comerciante	Muda
06097	Hancornia speciosa Gomes	Mangabeira	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00847	Calathea ornata	Marantha ornata	Comerciante	Muda
05874	Croton sonderianus Muell. Arg.	Marmeleiro	Comerciante	Muda
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Comerciante	Muda
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Muda
00645	Fragaria vesca L.	Morango	Comerciante	Muda
34610	Dietes iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Comerciante	Muda
34609	Dietes bicolor (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Dietes, Moreia	Comerciante	Muda
00743	Murraya paniculata - (L.) Jack.	Murta	Comerciante	Muda
00674	Prunus persica var. nucipersica (L.) Batsch.	Nectarina	Comerciante	Muda
00106	Eriobotrya japonica (Thunb.) Lindl.	Nêspera	Comerciante	Muda
02771	Azadirachta indica A Juss	Nim indiano	Comerciante	Muda
01273	Arundina bambusifolia Lindl. 	Orquidea	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
02421	Jubeae chilensis (Molina) Baillón	Palmeira chilena	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Muda
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Comerciante	Muda
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Comerciante	Muda
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
01619	Rhapis humilis (Blume) = Rapis humilis (Blume)	Palmeira Rafia/Rapis	Comerciante	Muda
00746	Ravenea rivularis - Jum. & Perrier	Palmeira ravenea	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34570	<i>Areca guppyana</i> Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
34615	<i>Dypsis madagascariensis</i> (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de-locuba	Comerciante	Muda
34572	<i>Areca vestiana</i> Giseke	Palmeira-areca-dourada, Palmeira-areca-vestiária	Comerciante	Muda
34571	<i>Areca triandra</i> Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Comerciante	Muda
01112	<i>Archontophoenix alexandrae</i> var. <i>Beatricae</i> (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
34569	<i>Areca catechu</i> L.	Palmeira-betel, Noz-de-betel	Comerciante	Muda
34616	<i>Dypsis cabadae</i> (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Comerciante	Muda
34584	<i>Carpentaria acuminata</i> Becc.	Palmeira-carpentária	Comerciante	Muda
00710	<i>Chamaedorea cataractarum</i> Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Muda
34568	<i>Archontophoenix cunninghamiana</i> (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-ciaforte, Seafortia	Comerciante	Muda
34719	<i>Roystonea borinquena</i> O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de-porto-rico	Comerciante	Muda
05469	<i>Allagoptera arenaria</i> (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	Muda
00702	<i>Chamaerops humilis</i> L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	Muda
34713	<i>Ptychosperma macarthurii</i> (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Comerciante	Muda
34714	<i>Ravenala madagascariensis</i> Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Comerciante	Muda
34697	<i>Pachypodium lamerei</i> Drake	Palmeira-de-madagascar, Paquipódio	Comerciante	Muda
00741	<i>Dypsis leptocheilos</i> - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Comerciante	Muda
34738	<i>Verschaffeltia splendida</i> H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Comerciante	Muda
00737	<i>Hyophorbe verchaffeltii</i> - H. Wendl. </i>	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
06248	Lytocaryum hoehnei (Burret) Toledo	Palmeira-içá	Comerciante	Muda
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Muda
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Comerciante	Muda
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H. E. Moore = Latania commersonii J. F. Gmel.	Palmeira-latânia-vermelha	Comerciante	Muda
34676	Licuala spinosa Thunb.	Palmeira-leque-de-espino	Comerciante	Muda
34681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Comerciante	Muda
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Comerciante	Muda
34675	Licuala paludosa Griff. = Licuala amplifrons Miq.	Palmeira-licuala-gigante	Comerciante	Muda
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço-marrom	Comerciante	Muda
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Comerciante	Muda
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34706	Platycladus orientalis (L.) Franco	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe, Tula-compacta, Árvore-da-vida-chinesa	Comerciante	Muda
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Comerciante	Muda
02753	Dictyosperma album (Bory) H. Wendl. et Drude ex Scheffer.	Palmeira-princosa	Comerciante	Muda
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Comerciante	Muda
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Comerciante	Muda
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Comerciante	Muda
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Comerciante	Muda
34737	Veitchia joannis H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34560	Adonia merrillii (Becc.) Becc.	Palmeira-véitia-merriles, Palmeira-de-manila	Comerciante	Muda
34736	Veitchia montgomeryana H.E. Moore	Palmeira-véitia-montgomeriana	Comerciante	Muda
34742	Washingtonia filifera (Linden ex André) H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-de-saia, Palmeira-washingtonia, Palmeira-de-saia-da-califórnia	Comerciante	Muda
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtônia-do-sul	Comerciante	Muda
00802	Alpinia purpurata (Vieill.) K. Schum.	Panamá	Comerciante	Muda
34606	Cyperus alternifolius L.	Papiro, Sombrinha-chinesa, Palmeira-umbela, Planta-umbela, Papiro-anão	Comerciante	Muda
05690	Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Comerciante	Muda
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Comerciante	Muda
34557	Alternanthera sessilis (L.) DC.	Periquito, Brodo-d'água, Perpétua	Comerciante	Muda
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Muda
00690	Piper nigrum L.	Pimenta-do-Reino	Comerciante	Muda
01040	Duranta repens L.	pingo de ouro, duranta, violeteira	Comerciante	Muda
00181	Podocarpus macrophyllus (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Comerciante	Muda
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Comerciante	Muda
35337	Afrocarpus falcatus (Thunb.) C. N. Page = Podocarpus falcatus (Thunb.) R. Br. ex Mirb.	Podocarpus	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora-Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre-lustosa	Comerciante	Muda
01615	Bougainvillea spectabilis Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	Muda
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arbórea-branca	Comerciante	Muda
00187	Punica granatum L.	Romã-anã	Comerciante	Muda
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Muda
00996	Echeveria elegans	Rosa de Pedra	Comerciante	Muda

A



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00988	Rose Echeveria crenulata Rose	Rosa de pedra	Comerciante	Muda
00987	Echeveria pulidonis E. Walther	Rosa de pedra	Comerciante	Muda
05458	Adenium obesum (Forssk.) Roem. & Schult.	Rosa-do-deserto	Comerciante	Muda
34715	Rosa chinensis Jacq.	Rosa-miniatura, Mini- rosa	Comerciante	Muda
05424	Petroselinum sativum Hoffm.	Salsa	Comerciante	Muda
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.; Petroselinum sativum	Salsa	Comerciante	Muda
28394	Dicksonia sellowiana Hook	Samambaia-imperial	Comerciante	Muda
05875	Croton urucurana Baill.	Sangra-d'água	Comerciante	Muda
00684	Mimosa caesalpiniaefolia Benth	Sansão do Campo	Comerciante	Muda
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dunde	Serafólia, palmeira rainha	Comerciante	Muda
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Comerciante	Muda
02832	Citrus celementina hort. ex. tanaka. X (Citrus reticulata Blanco x Citrus paradisi Macfad)	tangelo	Comerciante	Muda
05501	Citrus L. (Tangerinas)	TANGERINA	Comerciante	Muda
00994	Citrus sunki Hort. ex Tan.	Tangerina	Comerciante	Muda
01479	Citrus clementine Mandarin x Citrus paradisi Macf. x Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina	Comerciante	Muda
00995	Citrus reshni Hort. ex Tan.	Tangerina	Comerciante	Muda
05434	Citrus clementina x (C. paradise x C. reticulata)	Tangerina	Comerciante	Muda
01478	Citrus unshiu Marcovitch	Tangerina	Comerciante	Muda
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Muda
01621	Citrus sinensis (L.)	Tangor	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAMEM

00804	Osbeck x Citrus reticulata Blanco Heliconia psittacorum L.f. x Heliconia spathocircinata Aristeg.	Tocha dourada	Comerciante	Muda
01036	Tradescantia pallida (Rose) D.R. Hunt var purpúrea Boom Hook	Trapoeraba-roxa	Comerciante	Muda
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A. Murray bis) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Comerciante	Muda
34732	Thuja occidentalis L.	Tuia-compacta, Tuia-do-canada, Tuia-maçã	Comerciante	Muda
69622	Spondias spp.	Umbu-cajá	Comerciante	Muda
00018	Vitis spp	Uva	Comerciante	Muda
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Comerciante	Muda
00755	Zephyranthes robustus	Zefirantes	Comerciante	Muda
00752	Zephyranthes sulphurea	Zefirantes	Comerciante	Muda
00031	Arachis hypogaea L.	Amendoim	Comerciante	Semente
01122	Arachis pintoi Krapov. & W. C. Greg.	Amendoim forrageiro	Comerciante	Semente
00033	Brachiaria spp	Brachiaria	Comerciante	Semente
00117	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich) Stapf	Braquiária brizantha	Comerciante	Semente
00119	Brachiaria decumbens Stapf	Braquiaria decumbens	Comerciante	Semente
02759	Brachiaria brizantha(Hochst. ex A. Rich)Stapf x Brachiaria decumbensStapf x Brachiaria	Braquiária híbrida	Comerciante	Semente
00263	Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Comerciante	Semente
00262	Brachiaria ruziziensis R. Germ et Evrard	Braquiária ruziensis	Comerciante	Semente
39517	Axonopus barbiger (Kunth) Hitchc.	Capim Colômbio	Comerciante	Semente
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Semente
00054	Panicum maximum Jacq.	Capim-colômbio	Comerciante	Semente
28033	Tripsacum laxum Nash	Capim-guatemala/Grama-guatemala	Comerciante	Semente
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Semente
00024	Vigna unguiculata (L.)	Feijão-caupi/Feijão-	Comerciante	Semente





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Walp.				
00004	Phaseolus vulgaris L.	fradinho/Feijão-mirido/Feijão-de-corda	Comerciante	Semente
00608	Canavalia ensiformis (L.) DC.	Feijão-de-porco	Comerciante	Semente
00115	Phaseolus vulgaris L.	Feijão-vagem	Comerciante	Semente
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma	Comerciante	Semente
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Gramma	Comerciante	Semente
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Gramma	Comerciante	Semente
00320	Dactylis glomerata L.	Gramma / Dátilo	Comerciante	Semente
21921	Paspalum vaginatum Sw.	Gramma, Paspalum litorâneo	Comerciante	Semente
34567	Arachis repens Handro	Gramma-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoimzinho	Comerciante	Semente
00261	Bouteloua oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Bouteloua gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Gramma-azul	Comerciante	Semente
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauræ (Parodi) Parodi	Gramma-balutis/Pensacola	Comerciante	Semente
36198	Paspalum lepton Schult.	Gramma-cinzenta	Comerciante	Semente
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Gramma-coreana	Comerciante	Semente
00417	Zoysia japonica Steud.	Gramma-esmeralda/Gramma-japonesa	Comerciante	Semente
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma-jesuíta	Comerciante	Semente
00456	Poa trivialis L.	Gramma/Poa-comum	Comerciante	Semente
00418	Stenolaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Gramma-Santo Agostinho	Comerciante	Semente
00135	Carica papaya L.	Melão/Papaia	Comerciante	Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
01324	Zea mays everta B.	Milho pip/pipoca	Comerciante	Semente
00665	Zea mays L. var. saccharina	Milho-Doce	Comerciante	Semente
06743	Khaya ivorensis A. Chev.	Melão-africano	Comerciante	Semente
00170	Pinus spp.	Pinus	Comerciante	Semente
00006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Produtor de Mudas	Viveiro
01080	Syagrus capitata Becc. = Cocos australis = Cocos pulposa	Butia, guariroba do campo, cabeçudo, jelly-palm	Produtor de Mudas	Viveiro
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Produtor de Mudas	Viveiro
06227	Licania tomentosa (Benth.) Fritsch.	Caraipé-mirim	Produtor de Mudas	Viveiro
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Produtor de Mudas	Viveiro
05757	Cassia leiandra Benth.	Cássia-amarela	Produtor de Mudas	Viveiro
05756	Cassia grandis L. f.	Cássia-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
01085	Cycas circinalis Roxb. = Cycas rumphi Miq.	Cica, palmeira samambaia	Produtor de Mudas	Viveiro
15047	Cycas resoluta cv HJEIPPER-14	Cica/sagu/palmeira sagu	Produtor de Mudas	Viveiro
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Produtor de Mudas	Viveiro
06546	Syagrus pseudococos (Raddi) Glassman	Coco-amargoso	Produtor de Mudas	Viveiro
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jerivá, coco-babão, baba de boi	Produtor de Mudas	Viveiro
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Produtor de Mudas	Viveiro
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauræ (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Produtor de Mudas	Viveiro
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Produtor de Mudas	Viveiro
23307	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê amarelo piuva	Produtor de Mudas	Viveiro
24682	tabebuia roseoalba	Ipê branco	Produtor de Mudas	Viveiro
24672	Tabebuia alba	Ipê da serra	Produtor de Mudas	Viveiro
05475	Tabebuia avellanædae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Produtor de Mudas	Viveiro
24200	Tabebuia heptaphylla	Ipê roxo de sete folhas	Produtor de Mudas	Viveiro
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
24683	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
06569	Tabebuia umbellata (Sond.) Sandwith	Ipê-amarelo-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
06564	Tabebuia ochracea	Ipê-amarelo-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro



A



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05473	(Cham.) Standl. Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Produtor de Mudas	Viveiro
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
06562	Tabebuia insignis (Miq.) Sandwith	Ipê-branco-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
06559	Tabebuia dura (Bureau ex K. Schum.) Sprague & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
23668	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Produtor de Mudas	Viveiro
05887	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Produtor de Mudas	Viveiro
06557	Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.	Ipê-caxeta	Produtor de Mudas	Viveiro
06554	Tabebuia alba (Cham.) Sandwith	Ipê-da-serra	Produtor de Mudas	Viveiro
35586	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim, ipê- amarelo-de-jardim	Produtor de Mudas	Viveiro
05472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Produtor de Mudas	Viveiro
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Produtor de Mudas	Viveiro
23305	Handroanthus chrysotrichus (Mart. ex DC.) Mattos = Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Produtor de Mudas	Viveiro
06563	Tabebuia nodosa (Griseb.) Griseb.	Ipê-labão	Produtor de Mudas	Viveiro
06565	Tabebuia pallida (Lindl.) Miers	Ipê-pálida	Produtor de Mudas	Viveiro
06567	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Ipê-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
23326	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Produtor de Mudas	Viveiro
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Produtor de Mudas	Viveiro
06375	Tabebuia heptaphylla (Vell.) Toledo	Ipê-roxo-de-sete-folhas	Produtor de Mudas	Viveiro
06553	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M. Perry	Jambo	Produtor de Mudas	Viveiro
29626	Syzygium jambos (L.) Alston = Eugenia jambos L.	Jambo, jambo-amarelo, jambo-cheiroso, jambo- moreno, jambo-de- malabar	Produtor de Mudas	Viveiro
29625	Syzygium cumíni (L.) Skeels = Eugenia	Jamelão, jambolão, cereja, azeitona-doce	Produtor de Mudas	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34610	cumini (L.) Druce Diets iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Produtor de Mudas	Viveiro
34609	Diets bicolor (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Diets, Moreia	Produtor de Mudas	Viveiro
02771	Azadirachta indica A Juss	Nim indiano	Produtor de Mudas	Viveiro
00706	Bismarckia nobilis Hildebrant & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Produtor de Mudas	Viveiro
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Produtor de Mudas	Viveiro
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Produtor de Mudas	Viveiro
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Produtor de Mudas	Viveiro
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Produtor de Mudas	Viveiro
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Produtor de Mudas	Viveiro
01619	Rhapis humilis (Blume) = Rhapis humilis (Blume)	Palmeira Rafia/Rapis	Produtor de Mudas	Viveiro
00746	Ravenea rivularis - Jum. & Perrier	Palmeira ravenea	Produtor de Mudas	Viveiro
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Produtor de Mudas	Viveiro
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Produtor de Mudas	Viveiro
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de- locuba	Produtor de Mudas	Viveiro
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca- dourada, Palmeira- areca-vestiária	Produtor de Mudas	Viveiro
34571	Areca triandra Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Produtor de Mudas	Viveiro
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira- beatriz/Palmeira real/escada	Produtor de Mudas	Viveiro
34569	Areca catechu L.	Palmeira-betel, Noz-de- betel	Produtor de Mudas	Viveiro
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Produtor de Mudas	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34584	Carpentaria acuminata Becc.	Palmeira-carpentária	Produtor de Mudás	Viveiro
34568	Archontophoenix cunninghamiana (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-ciaforte, Seafortia	Produtor de Mudás	Viveiro
34719	Roystonea borinquena O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de-porto-rico	Produtor de Mudás	Viveiro
34713	Ptychosperma macarthurii (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Produtor de Mudás	Viveiro
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthur, Ravenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Produtor de Mudás	Viveiro
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Produtor de Mudás	Viveiro
34738	Verschaffeltia splendida H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Produtor de Mudás	Viveiro
00737	Hyophorbe verchaffellii - H. Wendl. </i>	Palmeira-fuso	Produtor de Mudás	Viveiro
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Produtor de Mudás	Viveiro
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Produtor de Mudás	Viveiro
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Produtor de Mudás	Viveiro
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H. E. Moore = Latania commersonii J. F. Gmel.	Palmeira-latânia-vermelha	Produtor de Mudás	Viveiro
34676	Licuala spinosa Thunb.	Palmeira-leque-de-espino	Produtor de Mudás	Viveiro
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Produtor de Mudás	Viveiro
34675	Licuala paludosa Griff. = Licuala amplifrons Miq.	Palmeira-licuala-gigante	Produtor de Mudás	Viveiro
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço-marrom	Produtor de Mudás	Viveiro
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Produtor de Mudás	Viveiro
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Produtor de Mudás	Viveiro
02753	Dictyosperma album (Bory) H. Wendl. et Drude ex Scheffer.	Palmeira-princesa	Produtor de Mudás	Viveiro

A



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Produtor de Mudas	Viveiro
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Produtor de Mudas	Viveiro
34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Produtor de Mudas	Viveiro
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Produtor de Mudas	Viveiro
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Produtor de Mudas	Viveiro
34737	Veitchia joannis H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Produtor de Mudas	Viveiro
34560	Adonidia merrillii (Becc.) Becc.	Palmeira-véitia-merrilles, Palmeira-de-manila	Produtor de Mudas	Viveiro
34736	Veitchia montgomeryana H.E. Moore	Palmeira-véitia-montgomeriana	Produtor de Mudas	Viveiro
34742	Washingtonia filifera (Linden ex André) H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-de-saia, Palmeira-washingtonia, Palmeira-de-saia-da-califórnia	Produtor de Mudas	Viveiro
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtonia-do-sul	Produtor de Mudas	Viveiro
34606	Cyperus alternifolius L.	Papiro, Sombrinha-chinesa, Palmeira-umbela, Planta-umbela, Papiro-anão	Produtor de Mudas	Viveiro
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dunde	Serafólia, palmeira rainha	Produtor de Mudas	Viveiro
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Produtor de Mudas	Viveiro

Responsável Técnico

LUCAS MARIANO KASPRZAK

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: MT-04062/2019

CREA Nº:1200162110



[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Quilif. Várzea Grande - MT, 05/05/2019
SIDNEI FRANCISCO CRUZ Local e data
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos
e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-MT

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 025/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG nº 1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 13.153.881/0001-22, estabelecida à Estrada Municipal Boa Vista, Snº, Zona Rural, Tangará Da Serra/MT, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, portadora da cédula de Identidade nº 12395927 SESP/MT e inscrito no CPF nº 865.774.921-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme **ITEM 01**, da Ata de Registro De Preços nº 048/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 025/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

1.2. Os valores unitário e total dos produtos a serem adquiridos correspondem aos detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr.Total
01	Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) Fornecimento em placas uniformes de 0,40x1,25m de comprimento, sem falhas de formação (uniforme), bem enraizadas e isentas de pragas, doenças e ervas invasoras. Detalhamento: Grama Esmeralda.	M² Metro Quadrado	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.000,00

2. Cláusula Segunda - Forma de Prestação de Serviços

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, após a emissão da ordem de serviço do órgão competente.

2.2. Todas as despesas oriundas do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, a serem pagos conforme o fornecimento da grama, em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da referida Nota Fiscal.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2020, Pregão Presencial SRP nº 025/2020 – Prefeitura Municipal De Diamantino-MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4 Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7 Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o fornecimento for executado inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços e/ou mercadorias fornecidas.
- 7.2.8 O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

8 Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1 A rescisão poderá ser:
- 8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 8.1.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.2.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 Cláusula Nona – Sanções

- 9.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5 Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- a - Advertência.
- b - Multa.
- c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 9.9 A multa prevista no item 9.7 alínea B será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
- b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 9.10 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:
(385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão PresencialSRP nº 048/2020 da Prefeitura Municipal De Diamantino/MT e a Ata de Registro de Preços nº 025/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxxde 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME
Daniela Straliozzo Kasprzak
Contratada

Testemunhas:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Nome:xxxxxxxxxxxxxx
CPF:xxxxxxxxxxx

Nome:xxxxxxxxxxxxxx
CPF:xxxxxxxxxxx





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.153.881/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:40:16 do dia 14/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: A07K140720124016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário NICHOLAS DA COSTA MACHADO, em 26/06/2020 às 08:46:29, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000048/2020**

Processo Licitatório: **00000000025/2020**

Modalidade: **Pregão Presencial**

CNPJ: **01.310.499/0001-04**

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
33566	GRAMA - ESMERALDA, EM PLACAS COM TERRA E COR NATURAL	84858-1	1074	Maior	26/06/2020	10000





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 005/2020** a Ata de Registro de Preços nº 048/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2020/Prefeitura Municipal De Diamantino/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITEM 01**, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 13.153.881/0001-22, estabelecida à Estrada Municipal Boa Vista, Snº, Zona Rural, Tangará Da Serra/MT.

Valores e Especificação dos Itens aderidos:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr.Total
01	Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) Fornecimento em placas uniformes de 0,40x1,25m de comprimento, sem falhas de formação (uniforme), bem enraizadas e isentas de pragas, doenças e ervas invasoras. Detalhamento: Grama Esmeralda.(Cód.TCE 84858-1).	M² Metro Quadrado	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.000,00

Cláudia – MT, 15 de julho de 2020.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal



Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 16 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
PREFEITO MUNICIPAL

ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME
EDUARDO WYNDER CARDOSO DO CARMO
CONTRATADA:

MARIA REGINA FERNANDES PEREIRA
Portaria Nº 449/2019 de 29/07/2019
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 50247 – FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), PARA ATENDER A IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO “B” NO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2020.

HORÁRIO: 08:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.compras.gov.br

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº, Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 15 de Julho de 2020.

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que adenu através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 005/2020 a Ata de Registro de Preços nº 048/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2020/Prefeitura Municipal De Diamantino/MT, visando a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01, da referida Ata de Registro de Preços.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
KASPRZAK & STRALIOOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 13.153.881/0001-22, estabelecida à Estrada Municipal Boa Vista, S/nº, Zona Rural, Tangará Da Serra/MT.

Valores e Especificação dos itens aderidos:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vir. Unit	Vir.Total
01	Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) Fornecimento em placas uniformes de 0,40x1,25m de comprimento, sem falhas de formação (uniforme), bem enraizadas e isentas de pragas, doenças e ervas invasoras. Detalhamento: Grama Esmeralda. (Cod TCE 84858-1)	M² Metro Quadrado	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.000,00

Cláudia – MT, 15 de julho de 2020.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.354/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS BOMBAS DE AGUA E MOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR UM PERIODO DE 06 MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 de Julho de 2020, às 09:00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 15 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 15/07/2020 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preço EDITAL nº 037/2020, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consagrou-se vencedora a empresa licitante: R.DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME.

Comodoro – MT, 15 de Julho de 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 05 de Agosto de 2020, às 08h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 091/2020, do tipo Menor Preço por Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO (CRR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

Confresa-MT, 15 de Julho de 2020

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO n° 005/2020** a Ata de Registro de Preços n° 048/2020, referente ao Pregão Presencial SRP n° 025/2020/Prefeitura Municipal De Diamantino/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITEM 01**, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 13.153.881/0001-22, estabelecida à Estrada Municipal Boa Vista, Sn°, Zona Rural, Tangará Da Serra/MT.

Valores e Especificação dos Itens aderidos:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vir. Unit	Vir. Total
01	Grama Esmeralda (Zoysia Japonica) Fornecimento em placas uniformes de 0,40x1,25m de comprimento, sem folhas de formação (uniforme), bem enraizadas e isentas de pragas, doenças e ervas invasoras. Detalhamento: Gramma Esmeralda.(Cód.TCE 84858-1).	M² Metro Quadrado	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.000,00

Cláudia – MT, 15 de julho de 2020.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

O Exmo. Sr. **ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia realizará Audiência Pública para discussão na fase de elaboração do PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT

Data: 10 de Agosto de 2020,

Horário: a partir das 09:00 h00min

Assim, ficam todos devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública, entretanto, considerando os decretos Estaduais e Municipais bem como as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as seguintes normas de segurança:

o Distanciamento das cadeiras com espaços de 2,00mts uma das outras; o Manter um servidor na entrada do evento disponibilizando Álcool em Gel para as pessoas que ingressarem no evento; o Disponibilizar máscaras para eventuais participantes que não tenha ou queira substituí-la; o Limitar o evento em 1 hora de duração.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 15 de julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

RREO DO 6º BIMESTRE/2019

RREO do 6º Bimestre/2019



Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 055/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG nº 1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 13.153.881/0001-22, estabelecida à Estrada Municipal Boa Vista, Snº, Zona Rural, Tangará Da Serra/MT, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, portadora da cédula de Identidade nº 12395927 SESP/MT e inscrito no CPF nº 865.774.921-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme **ITEM 01**, da Ata de Registro De Preços nº 048/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 025/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

1.2. Os valores unitário e total dos produtos a serem adquiridos correspondem aos detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr.Total
01	Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) Fornecimento em placas uniformes de 0,40x1,25m de comprimento, sem falhas de formação (uniforme), bem enraizadas e isentas de pragas, doenças e ervas invasoras. Detalhamento: Grama Esmeralda.	M² Metro Quadrado	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.000,00

2. Cláusula Segunda - Forma de Prestação de Serviços

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, após a emissão da ordem de serviço do órgão competente.



Aline

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

2.2. Todas as despesas oriundas do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, a serem pagos conforme o fornecimento da grama, em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da referida Nota Fiscal.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2020, Pregão Presencial SRP nº 025/2020 – Prefeitura Municipal De Diamantino-MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4 Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7 Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o fornecimento for executado inteiramente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços e/ou mercadorias fornecidas.
- 7.2.8 O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

8 Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1 A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;
- 8.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 Cláusula Nona – Sanções

- 9.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5 Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
 - a - Advertência.
 - b - Multa.
 - c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

P.M.C. 80	
Fis	
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

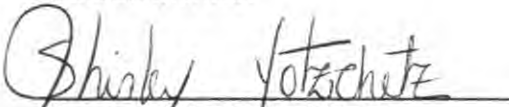
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

Cláudia-MT, 17 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA / PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante


KASPRZAK & STRALOTTO LTDA ME
Daniela Stralio Kasprzak
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25


Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

P.M.C.
Fls _____
Rúo _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 13.153.881/0001-22, estabelecida à Estrada Municipal Boa Vista, Snº, Zona Rural, Tangará Da Serra/MT, ao fornecimento de Grama Esmeralda para serem plantadas em canteiros e calçadas de avenidas e ruas do município, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT", conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 17 de julho de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Fls.	P.M.C. 83
Rub.	